



ANÁLISE FINANCEIRA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CONTRATO OCS Nº 127/2020

Maio/2021



Análise Financeira da CIP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – BNDES

Objeto: Prestação de serviços técnicos necessários para a estruturação de projeto(s) de Parceria Público-Privada (PPP) relativo(s) à modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de rede(s) municipal(is) de Iluminação Pública que tenha(m) até 400.000 (quatrocentos mil) pontos de luz.

Data de assinatura do contrato: 04 de junho de 2020.

Prazo: 24 meses, a partir da data de assinatura.

Data de Convocação: 07 de janeiro de 2021.

Município Atendido: Jaboatão dos Guararapes / PE

Número de Pontos: 44.143

Clientes:



Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.

AO BNDES,

Sr. Rodrigo Pedrosa Daltro Santos
Departamento de Estruturação de Projetos 3
Área de Estruturação de Projetos

Assunto: Análise Financeira da CIP

Apresenta-se ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a revisão do Relatório de Análise Financeira da COSIP, referente ao item 6, da fase 1, do Anexo IV – Tabela de Produtos, Preços e Prazos de Entrega previsto no contrato OCS nº 127/2020.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou sugestões referentes ao relatório encaminhado.

Sem mais no momento, renovamos protesto de estima e consideração.

Gustavo Palhares

Houer Consultoria e Concessões Ltda

Camillo Fraga

Houer Consultoria e Concessões Ltda

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

CONTROLE DE VERSÕES		
Versão:	Data:	Responsável:
01	07/04/2021	CONSÓRCIO HOUER/VIANA IP400
02	05/05/2021	CONSÓRCIO HOUER/VIANA IP400
03	14/05/2021	CONSÓRCIO HOUER/VIANA IP400
Principais alterações da última versão: Alterações conforme revisão BNDES.		

Matriz

Belo Horizonte - MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia
CEP: 30.150-330
Contato: +55 (31) 3508-7375

Escritórios

São Paulo - SP
Cuiabá - MT
Campo Grande - MS
Três Lagoas - MS

Teresina - PI
Brasília - DF
Uberlândia - MG
Ipatinga - MG

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	ANÁLISE FINANCEIRA DA CIP	6
	Histórico de Arrecadação da CIP	10
	Despesas com a Rede Municipal de Iluminação Pública	14
	Arrecadação x Despesas	16
2.1	<i>Benchmarking</i> – Contribuição de Iluminação Pública	16
2.2		
2.3	3 CONCLUSÃO.....	28
2.4		

Matriz

Belo Horizonte - MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia
CEP: 30.150-330
Contato: +55 (31) 3508-7375

Escritórios

São Paulo - SP
Cuiabá - MT
Campo Grande - MS
Três Lagoas - MS

Teresina - PI
Brasília - DF
Uberlândia - MG
Ipatinga - MG

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

1 INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta a Análise Financeira da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) do Município do Jaboatão dos Guararapes em Pernambuco.

Referida análise é produto da contratação de serviços técnicos necessários para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) relativo à modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de rede de iluminação pública municipal, por meio do Pregão Eletrônico nº 07/2020 – BNDES, o qual sagrou-se vencedor o Consórcio Houer/ M Viana IP400, composto pelas empresas Houer Consultoria e Concessões (líder) e Viana, Castro, Aparecido e Carvalho Pinto Advogados (M Viana).

Objetiva-se apresentar análise da contribuição correspondente ao serviço de iluminação pública do município do Jaboatão dos Guararapes, bem como a análise de saldo para aportes no projeto e constituição da garantia do Poder Público e *benchmarking*.

Matriz

Belo Horizonte - MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia
CEP: 30.150-330
Contato: +55 (31) 3508-7375

Escritórios

São Paulo - SP
Cuiabá - MT
Campo Grande - MS
Três Lagoas - MS

Teresina - PI
Brasília - DF
Uberlândia - MG
Ipatinga - MG

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

2 ANÁLISE FINANCEIRA DA CIP

A CIP é a contribuição municipal instituída com o intuito de custear investimentos na rede de iluminação pública, bem como manutenção e custeio dos serviços de iluminação pública do Jaboatão dos Guararapes.

Em projetos de PPP é a principal contribuição afeta ao projeto e, no município em questão, a cobrança se dá por meio da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária de energia. A legislação vigente que versa sobre a matéria é a Lei Ordinária Nº 188, de 28 de dezembro de 2002, com alterações posteriores pelas leis Nº 1.440, de 18 de fevereiro de 2020, e Nº 1.465, de 15 de março de 2021, que alteraram a base de cálculo e tabela de cobrança, conforme demonstra a imagem a seguir:

Quadro 1 – Tabela de cobrança da CIP

Classes	Residencial	Público/Rural	Comércio/Serviços	Indústria
Faixa de Consumo (kWh)	(ITIP)	(ITIP)	(ITIP)	(ITIP)
0 A 30	-	-	-	-
31 A 50	0,914	1,731	2,165	2,598
51 A 100	1,708	3,227	4,034	4,839
101 A 150	3,479	6,567	8,212	9,853
151 A 300	5,273	9,959	12,449	14,941
301 A 500	11,018	20,825	26,034	31,242
501 A 1000	17,390	32,857	41,074	49,287
1001 A 2000	26,055	49,240	61,551	73,866
2001 A 5000	69,63	131,57	164,46	197,36
ACIMA DE 5000	87,08	164,55	205,68	246,82

ITIP = Indexador de Tabela de Iluminação Pública corresponde ao valor de 10 (dez) kWh vigente para a tarifa convencional do subgrupo B4a – Iluminação Pública.

Fonte: Lei nº 1.465/2021.

A lei Nº 1.440, de 18 de fevereiro de 2020, alterou o critério quantitativo da regramatriz de incidência da CIP, que deixou de ser um valor fixo em real por faixa de consumo e passou a ser um índice, denominado ITIP – Indexador de Tabela de Iluminação Pública, que tem por base o valor do kWh da tarifa de energia para iluminação pública (B4a) praticada pela Companhia Energética de Pernambuco – CELPE.

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

Desta forma, para fins de cálculo do novo índice fixo, representados no Quadro 1, ficou estabelecido que 1 (um) ITIP corresponde ao valor de 10 (dez) kWh vigente para a tarifa convencional do subgrupo B4a – Iluminação Pública.

Os valores de tarifas atualmente praticados pela concessionária de distribuição de energia elétrica ao município, a CELPE, têm como base a Resolução Homologatória ANEEL 2.861, de 27 de abril de 2021, com vigência até 28/04/2022, com os seguintes valores para a tarifa de iluminação pública, especificamente:

Quadro 2 - Tarifa B4a – CELPE

Bandeira ativa R\$/KWh			
Verde	Amarela	Vermelha 1	Vermelha 2
0,34071	0,35414	0,38240	0,40314

Fonte: Resolução Aneel 2.861/2021¹.
Elaboração: Houer Concessões (2021).

Para melhor entendimento da forma de cálculo da CIP sobre a conta de energia, supõe-se que uma residência possua consumo mensal de 112 kWh. Pela tabela de cobrança constante na Lei Nº 1.465, de 15 de março de 2021, ilustrada na Quadro 1, o ITIP correspondente a este consumidor é de 3,479. Considerando a tarifa B4a vigente de 0,34071 R\$/kWh (bandeira verde), tem-se o seguinte cálculo:

$$\text{ITIP} = 10 \times 0,34071 = 3,4071.$$

$$\text{CIP} = 3,4071 \times 3,479 = 11,85.$$

Desta forma, o valor de CIP a ser pago por este consumidor é de R\$ 11,85.

Em relação ao comportamento do reajuste da CIP, anteriormente, a atualização monetária dos valores se dava com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o disposto no Decreto Nº 93, de 22 de julho de 2013. A atualização promovida pela Lei Nº 1.440, de 18 de fevereiro de 2020, alterou a forma de reajuste da tabela de cobrança, que passou a ser corrigida em consonância com os reajustes

¹ Disponível em: <http://www2.aneel.gov.br/cedoc/reh20212861ti.pdf>.

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

das tarifas de energia que ocorrem anualmente por meio de publicação de resolução homologatória da ANEEL.

Para melhor entendimento dos benefícios trazidos pela atualização legislativa, desenvolveu-se análise comparativa entre a evolução do reajuste da tarifa de iluminação pública (B4a) e os índices apurados do IPCA nos últimos anos.

Para tanto, realizou-se o levantamento das Resoluções Homologatórias da Aneel para a CELPE que autorizaram reajustes de tarifa de energia para todas as classes consumidoras do Grupo B entre os anos de 2013 e 2021. Para o IPCA, utilizou-se sua série histórica até 2020. Para o ano de 2021, utilizou-se da meta de inflação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Posteriormente, foram calculadas as variações acumuladas no período, conforme quadro a seguir:

Quadro 3 – Histórico e Projeção B4a x IPCA-IBGE

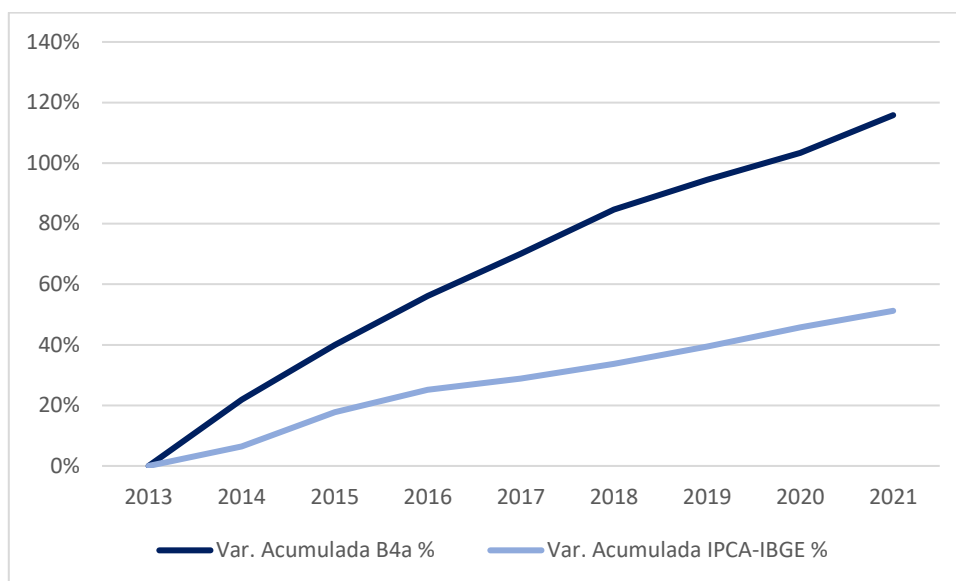
Ano	R\$ KW/h	Acumulado Índice	Var. Acumulada B4a %	IPCA-IBGE	Acumulado Índice	Var. Acumulada IPCA-IBGE %
2013	0,15536	1,0000	0,00%	5,91%	1,0000	0,00%
2014	0,18931	1,2185	21,85%	6,41%	1,0641	6,41%
2015	0,21738	1,3992	39,92%	10,67%	1,1776	17,76%
2016	0,24258	1,5614	56,14%	6,29%	1,2517	25,17%
2017	0,26420	1,7006	70,06%	2,95%	1,2886	28,86%
2018	0,28686	1,8464	84,64%	3,75%	1,3370	33,70%
2019	0,30213	1,9447	94,47%	4,31%	1,3946	39,46%
2020	0,31589	2,0333	103,33%	4,52%	1,4576	45,76%
2021	0,33532	2,1584	115,84%	3,75%	1,5123	51,23%

Elaboração: Houer Concessões (2021).

Comparando-se o acúmulo do período analisado, obtém-se o gráfico a seguir:

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

Gráfico 1 – Relação das Projeções B4a x IPCA



Fonte: Houer Concessões (2021).

Nota-se que, ao analisar os valores históricos dos indicadores, a B4a apresenta crescimento acumulado expressivamente maior que o IPCA no período compreendido entre 2013 e 2021. Tal disparidade entre o reajuste da tarifa de energia e a inflação pode ocasionar descasamento crescente entre a conta de energia e a arrecadação da CIP, tornando-a, eventualmente, insuficiente que o município possa cumprir com suas obrigações.

Isto acontece porque o IPCA é calculado com base nos preços praticados em estabelecimentos comerciais, domicílios, prestadores de serviços e concessionárias de serviços públicos.

Já o mecanismo de atualização do valor da B4a considera diretamente os custos envolvidos na operação do setor de energia, estejam estes sob gestão da distribuidora ou não, como os custos de transmissão, compra de energia elétrica e encargos setoriais. No cálculo do reajuste, é considerado ainda o “Fator X” que tem como objetivo estimar ganhos de produtividade da atividade de distribuição e capturá-los em favor da modicidade tarifária em cada reajuste.

Nesta senda, visando a estruturação do projeto com os recursos advindos da CIP, considera-se adequada para o projeto a vinculação promovida pela Lei Nº 1.440/2020 da base de cálculo da CIP à tarifa de iluminação pública (B4a), como já é praticado em outros municípios com PPP de IP, conforme será demonstrado na seção 2.2.

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

Histórico de Arrecadação da CIP

Para fins de análise da arrecadação anual, foram utilizadas informações das leis orçamentárias, dos relatórios de execução fiscal, bem como dos documentos disponibilizados pelo Município.

2.1

As informações de 2018 a 2019 foram esquematizadas por classes e por faixa de consumo para avaliação. Nota-se que as faixas de consumo de 301KWh a 1000 KWh são as mais representativas em todos os anos. Em relação às classes de consumidores, a maior classe em arrecadação é a residencial, que representa 65,34% em relação ao total, seguida pela classe comercial, que representa 28,79% em relação ao total, para todos os anos analisados. Nota-se que as duas classes juntas representam 94,13% do total.

A seguir se tem as tabelas de arrecadação com as informações esquematizadas para análise detalhada:

Quadro 4 – Histórico de Arrecadação por Classe e Faixa de Consumo – 2018
(R\$ por milhares)

Classes	Comercial	Industrial	Poder Público	Residencial	Rural	Serviço Público	Total por faixa de Consumo
Faixa de Consumo (kWh)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
0 A 30	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
31 A 50	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 4	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 5
51 A 100	R\$ 60	R\$ 0	R\$ 5	R\$ 309	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 375
101 A 150	R\$ 125	R\$ 1	R\$ 3	R\$ 949	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 1.078
151 A 300	R\$ 596	R\$ 6	R\$ 13	R\$ 6.384	R\$ 4	R\$ 1	R\$ 7.004
301 A 500	R\$ 797	R\$ 6	R\$ 16	R\$ 8.749	R\$ 4	R\$ 0	R\$ 9.573
501 A 1000	R\$ 1.400	R\$ 22	R\$ 69	R\$ 8.237	R\$ 7	R\$ 4	R\$ 9.740
1001 A 2000	R\$ 1.626	R\$ 67	R\$ 83	R\$ 3.239	R\$ 12	R\$ 4	R\$ 5.031
2001 A 5000	R\$ 2.788	R\$ 151	R\$ 373	R\$ 918	R\$ 7	R\$ 15	R\$ 4.253
ACIMA DE 5000	R\$ 5.484	R\$ 827	R\$ 672	R\$ 434	R\$ 64	R\$ 187	R\$ 7.668
Total por Classe (R\$)	R\$ 12.877	R\$ 1.081	R\$ 1.233	R\$ 29.224	R\$ 99	R\$ 212	R\$ 44.727

Elaboração: Houer Concessões (2021).

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

Quadro 5 – Histórico de Arrecadação por Classe e Faixa de Consumo – 2019 (R\$ por milhares)

Classes	Comercial	Industrial	Poder Público	Residencial	Rural	Serviço Público	Total por faixa de Consumo
Faixa de Consumo (kWh)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
0 A 30	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
31 A 50	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 5	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 5
51 A 100	R\$ 64	R\$ 0	R\$ 5	R\$ 329	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 399
101 A 150	R\$ 133	R\$ 1	R\$ 3	R\$ 1.011	R\$ 1	R\$ 0	R\$ 1.149
151 A 300	R\$ 634	R\$ 6	R\$ 14	R\$ 6.801	R\$ 4	R\$ 1	R\$ 7.461
301 A 500	R\$ 849	R\$ 7	R\$ 17	R\$ 9.321	R\$ 4	R\$ 0	R\$ 10.198
501 A 1000	R\$ 1.492	R\$ 24	R\$ 74	R\$ 8.775	R\$ 8	R\$ 5	R\$ 10.377
1001 A 2000	R\$ 1.732	R\$ 72	R\$ 88	R\$ 3.451	R\$ 13	R\$ 4	R\$ 5.360
2001 A 5000	R\$ 2.970	R\$ 161	R\$ 398	R\$ 978	R\$ 8	R\$ 16	R\$ 4.531
ACIMA DE 5000	R\$ 5.843	R\$ 881	R\$ 716	R\$ 463	R\$ 68	R\$ 199	R\$ 8.170
Total por Classe (R\$)	R\$ 13.718	R\$ 1.152	R\$ 1.314	R\$ 31.134	R\$ 106	R\$ 225	R\$ 47.650

Elaboração: Houer Concessões (2021).

Quadro 6 – Histórico de Arrecadação por Classe e Faixa de Consumo – 2020 (R\$ por milhares)

Classes	Comercial	Industrial	Poder Público	Residencial	Rural	Serviço Público	Total por faixa de Consumo
Faixa de Consumo (kWh)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
0 A 30	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
31 A 50	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 5	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 5
51 A 100	R\$ 64	R\$ 0	R\$ 5	R\$ 329	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 399
101 A 150	R\$ 133	R\$ 1	R\$ 3	R\$ 1.012	R\$ 1	R\$ 0	R\$ 1.149
151 A 300	R\$ 635	R\$ 6	R\$ 14	R\$ 6.804	R\$ 4	R\$ 1	R\$ 7.465
301 A 500	R\$ 850	R\$ 7	R\$ 17	R\$ 9.325	R\$ 4	R\$ 0	R\$ 10.203
501 A 1000	R\$ 1.493	R\$ 24	R\$ 74	R\$ 8.780	R\$ 8	R\$ 5	R\$ 10.382
1001 A 2000	R\$ 1.733	R\$ 72	R\$ 88	R\$ 3.452	R\$ 13	R\$ 4	R\$ 5.363
2001 A 5000	R\$ 2.971	R\$ 161	R\$ 398	R\$ 979	R\$ 8	R\$ 16	R\$ 4.533
ACIMA DE 5000	R\$ 5.846	R\$ 882	R\$ 716	R\$ 463	R\$ 68	R\$ 199	R\$ 8.174
Total por Classe (R\$)	R\$ 13.725	R\$ 1.152	R\$ 1.315	R\$ 31.149	R\$ 106	R\$ 225	R\$ 47.673

Elaboração: Houer Concessões (2021).

Em relação à análise da variação percentual anual da arrecadação, constatou-se acréscimo de 0,52% de 2019 para 2020 e decréscimo de -0,36% de 2020 para a previsão de 2021. Verificou-se, ainda, conforme demonstra o Quadro 7, que os valores previstos foram sistematicamente superados pelos valores efetivamente arrecadado nos últimos 4 anos.

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

Quadro 7 - Histórico de arrecadação da CIP

R\$ por milhões					
Ano	Previsto (A)	Arrecadação Efetiva (B)	Inadimplemento Estimado (C)	Varição (A)*(B)	Varição Anual
2021	R\$ 47,72	-	-	-	-0,36% ²
2020	R\$ 47,40	R\$ 47,90	R\$ 1,48	1,04%	0,52%
2019	R\$ 45,34	R\$ 47,65	R\$ 1,47	5,11%	6,53%
2018	R\$ 42,90	R\$ 44,73	R\$ 1,38	4,26%	5,50%
2017	R\$ 37,50	R\$ 42,39	R\$ 1,31	13,05%	-

Fonte: Portal da Transparência do Jaboatão dos Guararapes.

Elaboração: Houer Concessões (2021).

Ainda, foi informado pela Prefeitura que a média anual de inadimplemento é de aproximadamente 3%. Fazendo-se a estimativa do percentual em relação ao valor arrecadado se chegou aos valores apresentados no quadro anterior, coluna (C). Ressalte-se que o valor arrecadado, coluna (B), não considera o valor de inadimplemento.

É importante frisar que, do valor total arrecadado, 70% (setenta por cento) é repassado à Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública (EMLUME) e 30% é destinado a atividades de melhorias e infraestrutura de forma desvinculada, conforme informado pela Prefeitura Municipal.

A referida desvinculação ocorre com base no artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.379, de 22 de outubro de 2018, o qual fixa como percentual permitido de desvinculação o valor de 30% (trinta por cento), até 31 de dezembro de 2023, nos mesmos moldes do especificado constitucionalmente. Ainda na lei supracitada, o disposto pelo artigo 2º condiciona a utilização destes recursos desvinculados em ações de infraestrutura.

Neste sentido, importa salientar que a desvinculação de receitas não é obrigatória no Brasil em face do dispositivo constitucional, contudo, no Município de Jaboatão dos Guararapes, a lei tornou compulsória essa desvinculação.

² Variação da Arrecadação Prevista em relação a Arrecadação Efetiva anterior.

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

O quadro a seguir mostra os valores que destinados à EMLUME e o que permaneceu com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade (SMDES) para desvinculação:

Quadro 8 – Estimativa de Valores EMLUME x Desvinculação

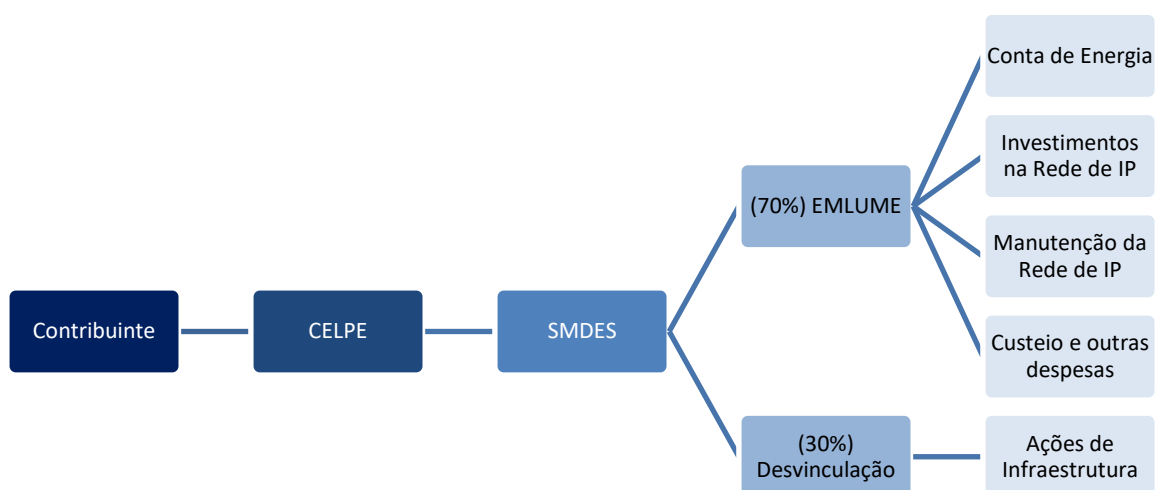
R\$ por milhões			
Ano	CIP Arrecadada	EMLUME (70%)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade (30%)
2020	R\$ 47,90	R\$ 33,53	R\$ 14,37
2019	R\$ 47,65	R\$ 33,35	R\$ 14,29
2018	R\$ 44,73	R\$ 31,31	R\$ 13,42
2017	R\$ 42,39	R\$ 29,68	R\$ 12,72

Fonte: Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Elaboração: Houer Concessões (2021).

Para melhor entendimento do fluxo da receita da CIP e destinação de tais recursos, tem-se a quadro a seguir:

Figura 1 – Fluxograma da Receita da CIP



Elaboração: Houer Concessões (2021).

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

A respeito da projeção de arrecadação da CIP, que será utilizada no modelo econômico-financeiro, considerou-se acréscimo de pontos relativos ao crescimento vegetativo, estipulado pela metodologia de Crescimento da Malha Urbana, de acordo com o Relatório de Engenharia apresentado. Projetou-se crescimento de 0,32% a.a. da base de arrecadação. Não foram considerados índices financeiros, nem correção monetária por se tratar de modelo que considera termos financeiros reais. A seguir se tem tabela com projeção de pontos e valor de CIP:

Quadro 9 – Estimativa de Crescimento da Base de Arrecadação da CIP

Ano	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Pontos em Iluminação Viária + Crescimento Vegetativo	46.742	46.889	47.036	47.183	47.330	47.477	47.624	47.771	47.918	48.065	48.212
Valor Projetado CIP (R\$ por milhões)	47,15	47,15	47,30	47,44	47,59	47,74	47,89	48,03	48,18	48,33	48,48
70% desvinculado CIP (R\$ por milhões)	33,00	33,00	33,11	33,21	33,31	33,42	33,52	33,62	33,73	33,83	33,93
Ano	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Pontos em Iluminação Viária + Crescimento Vegetativo	48.212	48.359	48.506	48.653	48.800	48.947	49.094	49.241	49.388	49.535	49.682
Valor Projetado CIP (R\$ por milhões)	48,48	48,63	48,77	48,92	49,07	49,22	49,36	49,51	49,66	49,81	49,96
70% desvinculado CIP (R\$ por milhões)	33,93	34,04	34,14	34,25	34,35	34,45	34,56	34,66	34,76	34,87	34,97

Elaboração: Houer Concessões (2021).

Despesas com a Rede Municipal de Iluminação Pública

No que tange às despesas com a rede de iluminação pública, de acordo com a Prefeitura Municipal, a gestão da iluminação pública era feita por meio de secretaria municipal até 2028, quando houve a transição do serviço para a Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública (EMLUME). Destarte, as informações de despesa

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

tiveram pequenas alterações de classificação em 2019, conforme se observa no quadro abaixo:

Quadro 10 – Despesas com IP e Conta de Energia Efetivas

R\$ por milhões							
Ano	Conta de Energia	Investimentos	Custeio	Custos Operacionais CELPE ³	Pessoal e Encargos	Material de Uso, Consumo e outras despesas administrativas	Total
2020	R\$ 12,2	R\$ 8,9	R\$ 3,7	R\$ 0,37	R\$ 2,54	R\$ 10,84	R\$ 38,57
2019	R\$ 18,8	R\$ 13,3	R\$ 5,1	R\$ 0,56	R\$ 1,50	R\$ 1,16	R\$ 40,50
2018	R\$ 20,0	R\$ 4,6	R\$ 4,9	R\$ 2,24	n/i	n/i	R\$ 31,70
2017	R\$ 17,6	R\$ 3,0	R\$ 3,2	R\$ 2,12	n/i	n/i	R\$ 25,95

Elaboração: Houer Concessões (2021).

Foi informado pela Prefeitura, que a diferença discrepante nas despesas com material de uso, consumo e despesas administrativas do ano de 2019 para 2020 se deu em razão de restos a pagar que foram efetivamente pagos no ano seguinte.

A respeito dos valores cobrados pela concessionária para arrecadação, se tem que, de acordo com o primeiro termo aditivo de contrato celebrado entre o município e a CELPE, em 14 de agosto de 2018, a remuneração passou de 5% a 3% do valor arrecadado.

Conforme indicado no relatório jurídico, cumpre ressaltar que referida remuneração é objeto de vedação expressa na Resolução Normativa nº 414 da ANEEL, em virtude da nova redação trazida pela Resolução Normativa nº 888 da referida Agência Reguladora. O Art. 26 - C § 1º dispõe que “a arrecadação de que trata o caput deve ser realizada pela distribuidora de forma não onerosa ao Poder Público municipal ou distrital”.

Contudo, recomendou-se que o contrato de arrecadação atualmente vigente seja mantido nos moldes que hoje se encontra, tendo em vista a decisão do mandado de segurança que suspendeu os efeitos do exigido na Resolução da ANEEL (processo nº 1052154-94.2020.4.01.3400).

³ Custos Operacionais CELPE incluem os valores cobrados pela concessionária para arrecadação e pequenos serviços que a CELPE eventualmente executa, como relocação e substituição de poste.

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

Arrecadação x Despesas

Em relação a análise do valor arrecadado de CIP *versus* despesas com a rede de IP, tem-se que a arrecadação supre as despesas atuais com a rede de iluminação, conforme quadro a seguir:

2.3

Quadro 11 - Arrecadado x Despesas

R\$ por milhões					
Ano	Arrecadado	Repasso EMLUME (70%)	Despesas	Superávit/ Déficit	Relação Resultado/ Repasse
2020	R\$ 47,90	R\$ 33,53	R\$ 38,57	-R\$ 5,04	-15,03%
2019	R\$ 47,65	R\$ 33,35	R\$ 40,50	-R\$ 7,14	-21,41%
2018	R\$ 44,73	R\$ 31,31	R\$ 31,70	-R\$ 0,39	-1,25%
2017	R\$ 42,39	R\$ 29,68	R\$ 25,95	R\$ 3,73	12,57%

Elaboração: Houer Concessões (2021).

Nota-se que, dos últimos 4 anos analisados, somente 2017 apresentou resultado positivo, ou seja, de 2018 a 2020 as despesas foram maiores que as receitas. Contudo, é importante frisar que os déficits são decorrência de investimentos realizados pela EMLUME nos últimos anos e foram financiados com recursos de caixa disponíveis quando da constituição da empresa em 2018.

Não foram constatados comprometimentos futuros dos recursos da CIP, além da desvinculação compulsória de 30% para investimentos em ações de infraestrutura, conforme já citado anteriormente.

2.4

Benchmarking – Contribuição de Iluminação Pública

Jaboatão dos Guararapes é um município localizado na mesorregião metropolitana de Recife, possui área territorial de 258,724 km² e cerca de 706.867 mil habitantes⁴. O município é conhecido por sua proximidade a Recife, capital de Pernambuco, e é considerado metrópole, nível mais alto da subdivisão, de acordo com a hierarquização urbana segundo o IBGE.

⁴ Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/jaboatao-dos-guararapes/panorama>

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

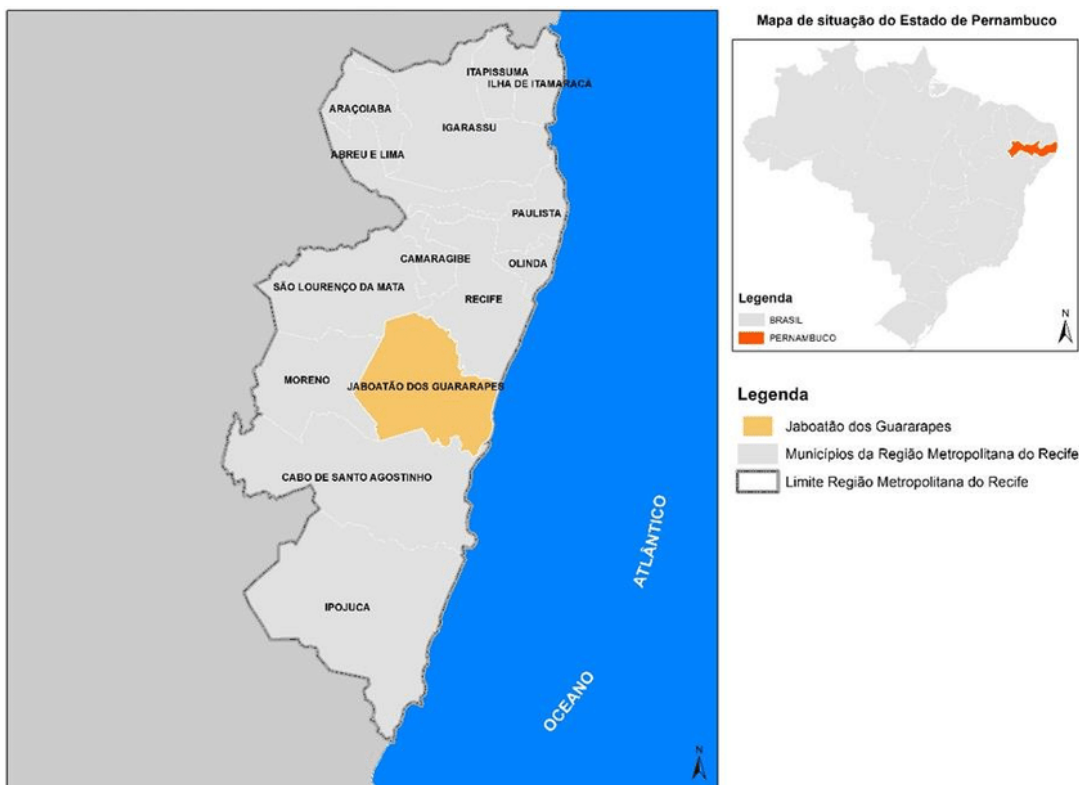
A hierarquia urbana indica a centralidade da cidade de acordo com a atração que exerce a populações de outros centros urbanos para acesso a bens e serviços e o nível de articulação territorial que a cidade possui por estar inserida em atividades de gestão pública e empresarial. São cinco níveis hierárquicos, com onze subdivisões: Metrôpoles, Capitais Regionais, Centros Sub-Regionais, Centros de Zona e Centros Locais. Alguns municípios são muito integrados entre si e constituem apenas uma malha urbana para fim de hierarquia, o que se denomina de Arranjos Populacionais (AP).

Posto isto, tem-se que cada cidade se vincula diretamente à região de influência de pelo menos uma outra cidade. No Jaboatão dos Guararapes sua região de influência se dá pelo Arranjo Populacional do Recife/PE⁵. Dentre os municípios do arranjo, se destacam, além do Jaboatão dos Guararapes, Recife e Olinda, por serem os mais populosos.

Para melhor localização do Município no território nacional e estadual, tem-se a quadro a seguir:

⁵ AP Recife/PE: formado por Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paudalho, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata.

Figura 2 – Região Metropolitana do Recife



Fonte da imagem: Revista do Departamento de Geografia Universidade de São Paulo⁶.

Adaptado: Houer Concessões (2021).

A partir destas informações e visando análise comparativa entre as tarifas praticadas por municípios próximos e com características semelhantes, foram realizados levantamentos no que se refere à Contribuição de Iluminação Pública. Compõem o comparativo dois municípios da região metropolitana com maior população, quais sejam: Recife e Olinda.

Para tal análise, foram considerados aspectos como arrecadação prevista *versus* arrecadação efetiva, base de cálculo, reajuste, se há retenção pela Concessionária de energia e faixas de consumo e isenção.

No que se refere à arrecadação, observa-se, no quadro abaixo, que entre os três municípios analisados, apenas Jaboatão obteve variação positiva da arrecadação efetiva em relação à arrecadação prevista. Conforme apresentado na seção anterior,

⁶ Fonte da Imagem: https://www.researchgate.net/publication/311863067_EVENTOS_EXTREMOS_PLUVIAIS_EM_JABOATAO_DOS_GUARARAPES_CLIMATOLOGIA_E_ESTUDO_DE_CASO

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

apesar de ter alcançado variação positiva nos últimos anos, a variação do arrecadado em 2020 e previsão em leis orçamentárias para 2021 é negativa.

Quadro 12 – Comparativo Municípios Arrecadação Prevista x Efetiva – Exercício de 2020

Município	Arrecadação Prevista	Arrecadação Efetiva	Variação Prevista x Efetiva (%)
Jaboatão dos Guararapes	47.400.900,00	47.895.410,56	1,04%
Recife	158.580.700,00	133.937.226,38	-15,54%
Olinda	17.806.500,00	15.046.530,51	-15,50%

Fonte: Portal da Transparência⁷.
Elaboração: Houer Concessões (2021).

Quando se parte para análise da arrecadação da CIP em relação à população de cada município, tem-se os seguintes resultados:

Quadro 13 – Comparativo CIP por habitante – Exercício de 2020

Município	Habitantes	Arrecadação Efetiva	CIP/Habitante
Jaboatão dos Guararapes	706.867	47.895.410,56	67,76
Recife	1.653.461	133.937.226,38	81,00
Olinda	393.115	15.046.530,51	38,28

Fonte: IBGE Cidades⁸.
Elaboração: Houer Concessões (2021).

Nota-se que, entre os municípios analisados Olinda é o que apresenta CIP por habitante de menor valor e que Jaboatão dos Guararapes possui o segundo maior valor dos municípios avaliados na região.

No que tange à base de cálculo da CIP, foi observado que os três municípios possuem base vinculada à tarifa de iluminação pública (B4a). Nenhum dos três municípios prevê expressamente o reajuste da CIP na legislação atinente à contribuição,

⁷ Fonte: <http://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/geral/home.php>
<http://transparencia.olinda.pe.gov.br/>
<http://transparencia.paulista.pe.gov.br/codigos/web/geral/home.php>

⁸ Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

entretanto, estando vinculados à B4a, a arrecadação é atualizada anualmente, por consequência da revisão da tarifa para as concessionárias de energia pela ANEEL.

Importante destacar que nenhum dos municípios possui autorização expressa em legislação para retenção de valores pela Concessionária de Energia do montante arrecadado antes de repassá-lo ao município.

No tocante ao procedimento de arrecadação, tem-se que os três municípios em análise possuem arrecadação por meio da conta de energia em convênio com a distribuidora de energia elétrica. Tais informações estão esquematizadas o quadro a seguir para melhor visualização:

Quadro 14 – Comparativo Base de Cálculo da CIP, Previsão de Retenção de Valores e Procedimento de Arrecadação

Município	Lei	Base de Cálculo	Retenção Prevista	Procedimento de Arrecadação
Jaboatão dos Guararapes	1.465/2021	ITIP – B4a	Não	Conta de Energia
Recife	15.563/1991	TCIP – B4a	Não	Conta de Energia
Olinda	42/2012	TCIP – B4a	Não	Conta de Energia

Fonte: Leis Municipais⁹.

Elaboração: Houer Concessões (2021).

A respeito das categorias e faixas de consumo, se observou que Recife e Olinda possuem classes e faixas semelhantes. Jaboatão possui maiores valores de ITIP quando comparado aos demais municípios.

A seguir se tem as tabelas com alíquotas de Recife e Olinda. Ressalta-se que as alíquotas do Jaboatão já foram apresentadas anteriormente.

⁹ Fonte: Prefeitura Municipal do Recife.
Câmara Municipal de Olinda.
Secretaria de Finanças de Paulista.

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

Quadro 15 – Alíquotas e Faixas de Consumo da CIP – Recife

Classes Residencial		Classes Comercial, Industrial e Outros	
Faixa de Consumo (kWh)	Valor (TCIP)	Faixa de Consumo (kWh)	Valor (TCIP)
0 A 80	0,00	0 A 30	0,00
81 A 100	2,26	31 A 80	2,64
101 A 150	3,43	81 A 100	3,43
151 A 300	4,45	101 A 150	4,45
301 A 500	5,78	151 A 300	5,78
501 A 750	7,16	301 A 500	7,52
751 A 1000	8,29	501 A 1000	9,78
1001 A 1500	9,04	ACIMA DE 1000	12,71
ACIMA DE 1500	9,87		

TCIP = Tarifa Convencional de Iluminação Pública corresponde ao valor de 10 kWh vigente para a tarifa convencional do subgrupo B4a - Iluminação Pública, acrescida dos encargos e tributos

Fonte: Lei Municipal Nº 15.563/1991.
Elaboração: Houer Concessões (2021).

Quadro 16 – Alíquotas e Faixas de Consumo da CIP – Olinda

Classes Residencial		Classes Consumidor Comercial, Industrial, Prestador de Serviços e Outros	
Faixa de Consumo (kWh)	Valor (TCIP)	Faixa de Consumo (kWh)	Valor (TCIP)
0 A 50	0,00	0 A 30	0,00
51 A 80	1,20	31 A 80	2,64
81 A 100	2,26	81 A 100	3,43
101 A 150	3,43	101 A 150	4,45
151 A 300	4,45	151 A 300	5,78
301 A 500	5,78	301 A 500	7,52
501 A 750	7,16	501 A 1000	9,78
751 A 1000	8,29	1001 A 2500	12,71
1001 A 1500	9,04	ACIMA DE 2500	16,52
ACIMA DE 1500	9,87		

TCIP = Tarifa Convencional de Iluminação Pública corresponde ao valor, sem deduções de qualquer natureza, de 10 kWh vigente para iluminação pública

Fonte: Lei Municipal Nº 3.712/2002.
Elaboração: Houer Concessões (2021).

Além das isenções previstas para as faixas iniciais de consumo em algumas classes, Olinda prevê isenções adicionais, seja para templos religiosos, entidades de utilidade pública entre outras. Para melhor visualização a respeito das isenções de cada município em análise, se tem o quadro a seguir:

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

Quadro 17 – Isenções

Município	Lei	Isenção até x KWh	Isenção adicional
Jaboatão dos Guararapes	1.465/2021	Até 30 KW/h	-
Recife	15.563/1991	Classe Residencial - Até 80 KW/h Classe Comercial/ Industrial e Outros - Até 30 KW/h	-
Olinda	42/2012	Classe Residencial - Até 50 KW/h Classe Comercial/ Industrial/ Prestador de Serviços e Outros - Até 30 KW/h	Logradouros não servidos por iluminação pública, templos religiosos de qualquer natureza e as entidades com título de utilidade pública

Elaboração: Houer Concessões (2021).

Com vistas a complementação da presente análise de *benchmarking*, foram realizados levantamentos de âmbito nacional no que tange à CIP de municípios com contrato assinado para PPP de iluminação pública. Buscou-se realizar as mesmas análises feitas para os municípios da Região Metropolitana do Recife.

Para tal análise, buscou-se avaliar cidades com perfil semelhante a Jaboatão dos Guararapes e que já possuam projetos de PPP de IP em execução. Desta forma, foram considerados municípios de Aracajú-SE, Contagem-MG e Uberlândia-MG.

Primeiramente, foi analisada a variação da arrecadação efetiva em relação a arrecadação prevista. Nota-se no quadro abaixo, que todos os municípios obtiveram variação positiva. A mediana das variações analisadas é de 8%, sendo a variação mais discrepante a do município de Aracajú.

Quadro 18 – Comparativo Municípios Arrecadação Prevista x Efetiva – Exercício de 2020

Município	Unidade Federativa	Arrecadação Prevista	Arrecadação Efetiva	Variação Prevista x Efetiva (%)
Aracajú	SE	30.980.000,00	31.003.036,27	0,07%
Contagem	MG	48.010.953,00	51.850.428,22	8,00%
Uberlândia	MG	56.099.000,00	60.904.701,28	8,57%

Elaboração: Houer Concessões (2021).

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

Fazendo a análise da arrecadação da CIP em relação à população de cada município, tem-se os seguintes resultados:

Quadro 19 – Comparativo CIP por habitante – Exercício de 2020

Município	Unidade Federativa	Habitantes	Arrecadação Efetiva	CIP/Habitante
Aracaju	SE	664.908	31.003.036,27	46,63
Contagem	MG	668.949	51.850.428,22	77,51
Uberlândia	MG	699.097	60.904.701,28	87,12

Elaboração: Houer Concessões (2021).

Observa-se que, entre municípios em questão, apenas Aracaju possui arrecadação por habitante menor que Jaboatão. Percebe-se ainda que, apesar de Uberlândia ter arrecadação 27,16% maior que Jaboatão, possui população 1,10% menor, o que, consequentemente, resulta na CIP/Habitante 28,58% maior que o município analisado.

No que tange à base de cálculo da CIP, foi observado que em Contagem e Uberlândia a cobrança é feita com base em percentual em cima da tarifa de iluminação pública. Já em Aracaju, o Executivo Municipal fixa valores em reais a ser cobrado por consumo. Embora nenhum dos três municípios prevejam expressamente o reajuste da CIP na legislação atinente à contribuição, anualmente a ANEEL publica revisão da tarifa de iluminação pública para as concessionárias de energia, logo, aqueles que possuem base vinculada à B4a consequentemente têm seus valores atualizados.

Em relação à retenção de valores pela Concessionária de Energia, nos municípios de Contagem e Uberlândia o valor arrecadado deve ser repassado integralmente ao Poder Concedente. Em Aracaju, não há redação expressa na legislação pertinente que autorize ou proíba a retenção de valores do montante arrecadado antes de repassá-lo ao município.

A respeito do procedimento de arrecadação, tem-se que Aracaju e Uberlândia possuem arrecadação somente por meio da conta de energia em convênio com a distribuidora de energia elétrica. Já Contagem, possui também a previsão de arrecadação por meio da guia de cobrança do IPTU – para instalações que não

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

tenham edificação ou ligação de energia elétrica. Tais informações estão esquematizadas o quadro a seguir para melhor visualização:

Quadro 20 – Comparativo Base de Cálculo da CIP, Previsão de Retenção de Valores e Procedimento de Arrecadação

Município	Unidade Federativa	Lei	Base de Cálculo	Retenção	Procedimento de Arrecadação
Aracaju	SE	4.453/2013	Valor em R\$ do consumo	-	Conta de Energia
Contagem	MG	1.611/1983	B4a	Não	Conta de Energia e IPTU
Uberlândia	MG	387/2004	B4a	Não	Conta de Energia

Elaboração: Houer Concessões (2021).

A respeito das categorias e faixas de consumo, observou-se que Aracaju possui classes definidas, semelhante ao aplicado atualmente no Jabotão. Contagem e Uberlândia aplicam percentual padrão para as faixas de consumo independente da categoria. No que tange a cobrança por meio do IPTU, Contagem prevê valor em reais fixado pelo Executivo Municipal para cobrança via IPTU.

A seguir se tem as tabelas com alíquotas e faixas de consumo:

Quadro 21 – Alíquotas e Faixas de Consumo da CIP – Aracaju/SE

Classes	Residencial	Industrial	Comercial	Serviço Público, Poder Público Federal e Estadual
Faixa de Consumo (kWh)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
0 A 150	0,00	0,00	0,00	199,78
151 A 200	3,33	4,99	4,99	199,78
201 A 250	4,16	8,32	8,32	199,78
251 A 300	4,99	11,65	11,65	199,78
301 A 350	6,66	16,65	16,65	199,78
351 A 400	9,99	21,64	21,64	199,78
401 A 450	13,32	26,64	26,64	199,78
451 A 500	16,65	29,97	29,97	199,78
501 A 600	33,30	33,30	33,30	199,78
601 A 700	41,62	41,62	41,62	199,78
701 A 800	49,94	49,94	49,94	199,78
801 A 900	58,27	66,59	66,59	199,78
901 A 1100	66,59	83,24	83,24	199,78
1101 A 1500	74,92	99,89	99,89	199,78
ACIMA DE 1500	116,54	166,48	166,48	199,78

Fonte: Lei Municipal Nº 4.453/2013.
Elaboração: Houer Concessões (2021).

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

Quadro 22 – Alíquotas e Faixas de Consumo da CIP – Contagem/MG

Faixa de Consumo (kWh)	%
0 A 30	0,00
31 A 50	1,00
51 A 100	2,00
101 A 200	6,00
201 A 300	9,00
ACIMA DE 300	10,00

Para imóvel não edificado e não consumidor de energia elétrica o valor é de R\$ 30,00.

Fonte: Lei Municipal Nº 1.611/1983.
Elaboração: Houer Concessões (2021).

Quadro 23 – Alíquotas e Faixas de Consumo da CIP – Uberlândia/MG

Faixa de Consumo (kWh)	%
0 A 50	0,00
51 A 100	1,50
101 A 200	4,50
201 A 300	7,00
301 A 500	8,50
ACIMA DE 500	10,00

Fonte: Lei Municipal Nº 387/2004.
Elaboração: Houer Concessões (2021).

No que tange às isenções previstas, todos os municípios têm previsão expressa em legislação para a faixa inicial de consumo. Além disso, Aracajú prevê a isenção adicional para algumas classes como residencial baixa renda, rural, poder público municipal e unidades consumidoras pertencentes à concessionária local de energia. Para melhor visualização a respeito das isenções de cada município em análise, elaborou-se o quadro a seguir:

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

Quadro 24 – Isenções

Município	Unidade Federativa	Lei	Isenção até KWh	Isenção adicional
Aracaju	SE	4.453/2013	Até 150 KW/h, exceto serviço público e poder público federal e estadual	Residencial baixa renda, rural, poder público municipal e unidades consumidoras pertencentes à concessionária local de energia
Contagem	MG	1.611/1983	Até 30 KW/h	-
Uberlândia	MG	387/2004	Até 50 KW/h	-

Elaboração: Houer Concessões (2021).

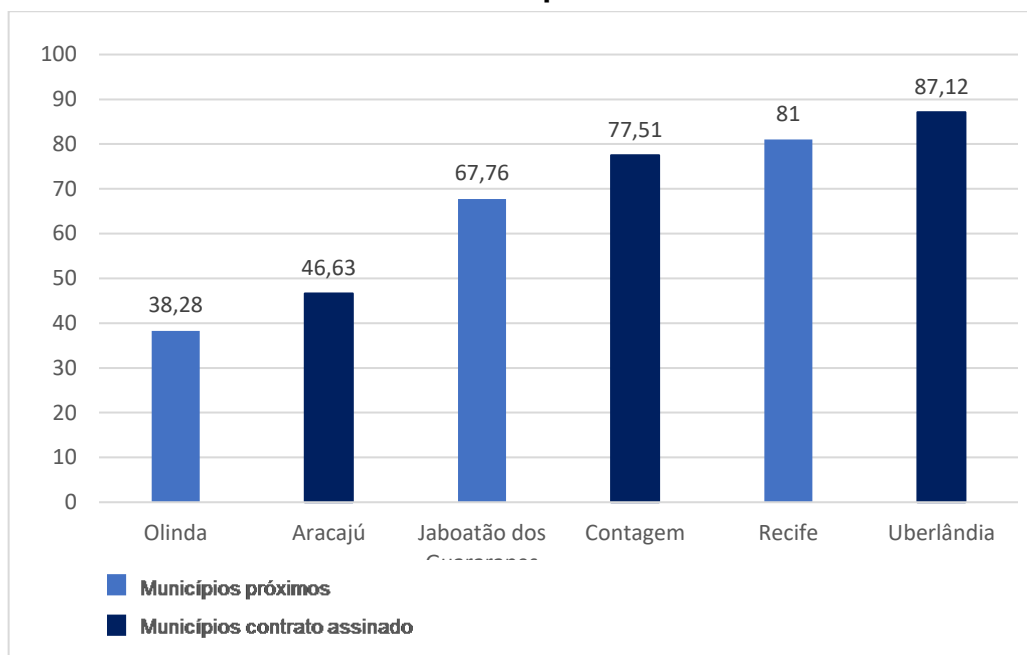
Ressalta-se, que cada município possui sua particularidade em relação a arrecadação, condições do parque de iluminação pública, inadimplemento da contribuição, entre outras condições específicas. Com vistas a criar uma métrica para comparação dos municípios apresentados, considerou-se o valor resultante da arrecadação dividido pelo número de habitantes.

A partir das informações obtidas, se destaca que dentre 6 municípios analisados, Jaboatão possui a quarta maior CIP por habitante. Observou-se que o resultado obtido é inferior somente a Olinda, município próximo, e Aracaju, municípios em território nacional que já possui contrato assinado para projeto de PPP de iluminação pública.

Apresenta-se abaixo gráfico para melhor visualização da análise CIP por habitante:

Análise Financeira da CIP – Contrato 127/2020

Gráfico 2 – CIP por habitante



Elaboração: Houer Concessões (2021).

Destarte, pode-se dizer que o ponto de melhoria identificado na presente análise para o município do Jaboatão seria a possível implementação de cobrança para imóveis sem construção ou que não possuam ligação regular de energia elétrica, procedimento que vem sendo reconhecido no mercado de PPPs de IP como uma boa prática para os projetos, uma vez que estes imóveis também se beneficiam da iluminação pública instalada. Contudo, esta é uma análise que deve ser realizada a partir das particularidades do município.

3 CONCLUSÃO

As análises indicadas neste Relatório tiveram por base as informações obtidas em sítios eletrônicos e portal da transparência, bem como informações disponibilizadas pelo Poder Público Municipal.

Ressalta-se que a precisão e objetividade dos estudos estão relacionadas ao material identificado pelo Consórcio e disponibilizado pela Prefeitura, ou seja, o presente documento pode carecer de ratificação, ou retificação conforme o caso.

Observou-se que no município não há cobrança de CIP para imóvel sem edificação ou que não se encontre conectado à rede de energia elétrica. Referida cobrança pode ser observada em outras legislações que versam sobre a contribuição de iluminação pública, uma vez que referidos imóveis também se beneficiam da rede de iluminação pública disponível.

Pela expertise da consultoria em projetos de iluminação pública, tem-se que a representatividade da cobrança via IPTU é, em média, de 3% a 6% do valor da CIP arrecadado. Desta forma, a recomendação de inclusão ou não deste modo de cobrança fica facultado à Prefeitura pela baixa representatividade do valor total.

O ponto benéfico da recente atualização legislativa que alterou a base de cálculo é a vinculação à tarifa de iluminação pública (B4a). Esse aspecto contribuirá positivamente para o projeto, pois evitará futuro desalinhamento entre o reajuste da arrecadação e o reajuste da conta de energia, o que poderia ensejar inviabilidade do projeto ou prejuízo à futura Concessionária de iluminação pública.

Nos últimos anos, ficou evidenciado um déficit na operação da EMLUME, quando levados em conta apenas a arrecadação com a CIP, pós desvinculação, e os gastos anuais incorridos em investimentos e operação. Contudo, tais despesas foram possíveis em função da disponibilidade de caixa da empresa e não representam, necessariamente, um desequilíbrio financeiro da operação de IP do município. Os estudos de avaliação econômico-financeira do projeto, objeto do Produto 7, revelarão, por sua vez, o grau de suficiência da CIP para fazer frente aos gastos estimados de um cenário de PPP e, portanto, eventual diagnóstico sobre a necessidade de ajuste da base de arrecadação.

CONSÓRCIO HOUER/VIANA IP400

